

Vistos, etc.

Tendo em vista:

que o acórdão condenatório proferido nos autos transitou em julgado (cálculo de TJ e espelho Cadirreg de peça 76, pag.1 e peça 77, pag. 1 e 2);

que a cobrança executiva decorrente do acórdão foi autuada e encaminhada ao MP/TCU e que a documentação pertinente foi encaminhada ao órgão/entidade executor (termo de montagem de peça 78, pag. 1 e processo de CBEX em apenso);

que a documentação pertinente foi encaminhada à Prefeitura Municipal, à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará [*no caso de o acórdão indicar como credor Prefeitura Municipal*];

que a documentação pertinente foi encaminhada ao Palácio do Governo, à Assembléia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Pará [*no caso de o acórdão indicar como credor Estado Federado*];

que não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado;

que se providenciou o envio de todas as comunicações referentes à inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo de Débitos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, em atendimento ao que estipula o art. 2º, §2º, da Lei 10.522/2002 c/c a Decisão Normativa TCU 45, de 15 de maio de 2002, em virtude de multa que lhe foi aplicada, sem a correspondente quitação, tendo sido juntado ao processo o respectivo Aviso de Recebimento;

Obs.: Tendo em vista a DN 126/2013 (revogou a DN 45/2002) que dispõe sobre procedimentos a serem observados relativamente à inclusão de nomes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), **relativamente às multas**, não mais necessitarão encaminhar ofício para a Secretaria do Tesouro Nacional.

Após encerradas as providências a cargo desta Assessoria, encaminho o processo à 2ª Diretoria para:

com fundamento no inciso III do art. 40 da Res. TCU 191/2006, **encerrar** o presente processo, bem como **arquivá-lo** no âmbito desta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano, observados os termos da Portaria TCU 108/2005.

apensar os presentes autos ao TC-___, consoante item ___ do Acórdão nº ___/___ (peça ___).

TCU/SECEX/PA, 13 de setembro de 2013.

(Assinou Eletronicamente)

Antonio Soeiro Martins

Assessor Substituto

Port. de Delegação Secex-PA 1/2013 (BTCU 4/2013)